

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE JULHO DE 2026

Defere concessão de Redução de carga horária ao servidor do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 244, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria nº 225/2026 de 19 de junho de 2026, resolve:

DEFERIR,

Concessão da Redução da carga horária, da servidora FLAVIA SANTOS DA CRUZ, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços básicos, inscrita no CPF nº xxx.082.265-xx, matrícula nº 0007396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitada à execução de metade da carga horária semanal, por motivo de doença. Conforme Parecer PGM 668/2026.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Cristóvão, 02 de julho de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 220
DE 02 DE JULHO DE 2026**

Dispensa a concessão de Gratificação por Tempo Integral a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 22/2025, de 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, resolve:

DISPENSAR

Art. 1º a concessão de Gratificação por Tempo Integral a **ELÍCIA MARIA DOS SANTOS**, Professor Subst. de Educação Infantil e Fundamental – Anos Iniciais, CPF. ***.161.***-53, lotado(a) em 2º turno na **Escola Municipal Frei Fernando**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 01 de julho de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação